



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Licitações

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TRF6-SELIT

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 - 90059

A União, por meio do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, CNPJ 47.784.477/0001-79, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Tribunal, Edmundo Veras dos Santos Filho, no uso de suas atribuições, conforme delegação do art. 1º, XXI, da Portaria Presi 103/2022, juntamente com o representante da empresa abaixo qualificada, firmam a presente ata, documento vinculativo e obrigacional às partes, cujo objeto é o fornecimento de mão de obra para montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias e complementos nos edifícios do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e Seção Judiciária de Minas Gerais, localizados nos bairros Santo Agostinho e Camargos, em Belo Horizonte/MG, sem fornecimento de materiais, observado o disposto nos autos do Processo Administrativo 0004438-19.2023.4.06.8000, Edital de Pregão Eletrônico 10/2023, Leis 10.520/02, 8.666/93, LC 123/06 e alterações, Decretos 10.024/19, 7.892/13, 8.538/15 e alterações.

Beneficiária: <b>F Melo Construções e Comércio Ltda</b>
CNPJ: 50.356.248/0001-68
Endereço: SHA CONJ 06, CH 15/1, Lote 2, Quadra B, Brasília - DF
Telefone: (61) 99199-9395
Representante: Filipe Silva Gomes de Melo - 034.501.841-99
Endereço eletrônico: criativaengenhariadf@gmail.com

#### 1) OBJETO

1.1. Registro de preços para fornecimento de mão de obra para montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias e complementos nos edifícios do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e Seção Judiciária de Minas Gerais, localizados nos bairros Santo Agostinho e Camargos, em Belo Horizonte/MG, sem fornecimento de materiais.

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total por item (R\$)
	1	Montagem de divisória naval, modular, modelo <b>painel/painel/painel</b> , miolo colmeia, com perfis metálicos	m <sup>2</sup>	600	24,00	14.400,00

	Montagem de divisória naval, modular, modelo <b>painel/vidro/painel</b> , miolo colmeia, com perfis metálicos, com fornecimento das baguetes para a montagem dos vidros existentes - 4 ou 6mm.	m <sup>2</sup>	800	30,00	24.000,00
2					
1	Instalação completa (incluindo ferragens) de porta de divisória, miolo colmeia, 80cm.	unidade	30	49,00	1.470,00
3	*Portas e acessórios fornecidos pela Contratante				
4	Desmontagem de divisória naval existente, modelo <b>painel/painel/painel</b>	m <sup>2</sup>	800	9,50	7.600,00
5	Desmontagem de divisória naval existente, modelo <b>painel/vidro/painel</b>	m <sup>2</sup>	600	15,00	9.000,00
6	Remanejamento de divisória naval existente, <b>painel/painel/painel</b>	m <sup>2</sup>	800	29,00	23.200,00
7	Remanejamento de divisória naval existente, <b>painel/vidro/painel</b>	m <sup>2</sup>	800	31,66	25.328,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>104.998,00</b>

## 2) ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Após comunicação de emissão da nota de empenho, a beneficiária tem o prazo de dois dias úteis para seu aceite.

2.2. O prazo máximo para execução dos serviços do objeto é:

2.2.1 O prazo para o início da execução dos serviços será de, no máximo, 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho.

2.2.2 O prazo para a execução dos serviços de desmontagem, remanejamento e montagem, será conforme as metragens abaixo:

2.2.2.1 Até 50m<sup>2</sup> - máximo de 5 (cinco) dias corridos.

2.2.2.2 Entre 50m<sup>2</sup> e 100m<sup>2</sup> - máximo de 8 dias corridos.

2.2.2.3 Acima de 100m<sup>2</sup> - máximo de 15 dias corridos.

2.2.3 Os prazos serão contados para cada solicitação para execução dos serviços objeto desta contratação e não serão acumulativos.

2.2.4 As datas de execução dos serviços objeto desta contratação serão agendadas, conforme disponibilidade das unidades demandantes, com intermédio do Gestor da

Ata de Registro de Preços .

2.3. Demais regras acerca da entrega e execução do objeto constam do item 8 do Termo de Referência.

### **3) PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme o item 14 do Termo de Referência e Minuta Contratual.

### **4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratante e da Contratada constam, respectivamente dos itens 10 e 11 do Termo de Referência e Minuta Contratual.

### **5) SANÇÕES**

As Sanções para a beneficiária/contratada constam do item 17 do Termo de Referência e Cláusula Nona do Contrato Minuta.

### **6) ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), nos termos do artigo 17 do Decreto 7.982/2013.

### **7) CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A beneficiária terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar a respectiva nota de empenho sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

7.3. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido da beneficiária.

### **8) DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A beneficiária deverá manter as condições de habilitação durante a vigência da ata.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar.

8.3. É vedada a adesão à presente ata de registro de preços.

8.4. Será realizada pesquisa periódica de mercado para comprovação da vantajosidade da ata.

### **9) VALIDADE**

Esta ata terá prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, conforme item 3 do Termo de Referência.

### **10) DIVULGAÇÃO**

A presente ata será divulgada no portal da internet <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/> - "Licitações e Compras da SJMG/TRF6" - "Licitações em andamento 2022".

### **11) FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata de registro de preços é competente o foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, do Fornecedor Beneficiário e dos licitantes constantes no cadastro reserva, se for o caso.

**Edmundo Veras dos Santos Filho**  
Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 6ª Região  
- assinado eletronicamente -

**Filipe Silva Gomes de Melo**  
F Melo Construções e Comércio Ltda  
- assinado eletronicamente -



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Silva Gomes de Melo, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 26/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0646402** e o código CRC **6769D723**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0004438-19.2023.4.06.8000

0646402v12